



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico

Of. nº 1097/2025-SG

Pirassununga, 29 de setembro de 2025.

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência em anexo, para providências cabíveis, via da Lei nº 6.519, de 26 de setembro de 2025, que dispõe sobre a reserva de vagas de estacionamento para gestantes, cria o Cartão de Estacionamento Gestante no Município de Pirassununga e dá outras providências, promulgada pela Câmara Municipal de Pirassununga.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de estima e consideração.

Wallace Ananias de Freitas Bruno
Presidente

Excelentíssimo Senhor
FERNANDO LUBRECHET
Prefeito Municipal de
PIRASSUNUNGA – SP



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=JD2T6W242YGZH062>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: JD2T-6W24-2YGZ-H062

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Ofício Nº 1097/2025 - PROTOCOLO: 6004/2025 - 29/09/2025 - 08:17 - CHAVE PARA VALIDAÇÃO: JD2T-6W24-2YGZ-H062